
EDITAL NEAD Nº 04/2023

EDITAL PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES TUTORES DAS UNIDADES CURRICULARES PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA-EAD, DOS CURSOS OFERTADOS DA FACULDADE DE IPORÁ - FAI.

O Diretor Geral da FAI - FACULDADE DE IPORA, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a realização do processo de seleção de professores tutores, para execução das atividades em modalidades presencial, tudo nos termos que seguem.

1. **DO OBJETO** está chamada tem como objeto a seleção de professores tutores para as modalidades presencial e a distância, conforme descrito nos seguintes termos abaixo:

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para o trabalho de conteudista e tácita aceitação das normas institucionais e das condições estabelecidas neste edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. O acompanhamento de editais e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato;

2.3. O candidato selecionado, antes do início das atividades, assinará contrato de prestação de serviços que estabelece, entre outros, as obrigações, dos prazos, assim como uso de imagem e de voz;

2.4. Os selecionados não contrairão vínculo empregatício com a FAI - Faculdade de Iporá e suas unidades, dada a especificidade do serviço contratado, a eventualidade da prestação e a autonomia conferida para tutoria, razão pela qual não implementarão qualquer direito previsto na legislação trabalhista ou plano de cargos e salários, regendo-se a relação pelos ditames dos contratos civis.

2.5. Esta seleção será planejada, executada e coordenada por comissão instituída pelo Núcleo de Educação a Distância – NEAD da FAI e pela Gerência Acadêmica da FAI.

2.6. Dúvidas e informações sobre a seleção deverão ser obtidas somente com membros da comissão instituída pelo e-mail: nead@fai.edu.br/gerencia.academica@fai.edu.br.

3. DO PÚBLICO-ALVO

Podem participar desta seleção professores de quaisquer regiões do País, como ou vínculo com instituições de ensino superior, desde que cumpram com os seguintes requisitos obrigatórios:

- a) Possuírem graduação e, no mínimo, especialização na área da unidade curricular/vaga;
- b) Comprovada experiência como tutoria em Instituição de Ensino Superior na(s) área(s) da(s) unidades a que estiver se candidatando;
- c) Professores da IES;
- d) Professores de outras instituições de ensino.

4. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Quanto aos critérios para a inscrição, o candidato deve:

- 4.1 Possuírem graduação e, no mínimo, especialização na área da unidade/vaga;
- 4.2 Possuir Currículo Lattes atualizado;
- 4.3 Atender aos requisitos exigidos durante entrevista;
- 4.4 Comprovada experiência como tutor em Instituição de Ensino Superior na(s) área(s) da(s) unidade(s) a que estiver se candidatando;
- 4.5 Ter capacidade e disponibilidade para atender os seguintes requisitos, relativos à atuação de tutoria:
 - 4.5.1 Disponibilidade para participar de treinamento/reuniões;
 - 4.5.2 Disponibilidade de tempo para o cumprimento das atividades e dos prazos estabelecidos;
 - 4.5.3 Capacidade de aceitar e incorporar as sugestões da equipe do NEAD e dos coordenadores dos cursos da FAI, quando for o caso;
 - 4.5.4 Capacidade de fornecer feedback aos acadêmicos, atendendo as normas e orientações da Instituição;
 - 4.5.5 Possuir computador e ser usuário do Pacote Office (Word, Powerpoint, Excel e Canva);

4.6 Preferível que tenha experiência em tutoria.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR TUTOR

Ao professor tutor compete:

- 5.1 Comunicar-se virtualmente com o aluno, quando solicitado.
- 5.2 Orientar o aluno quanto às normas administrativas e de ensino que o aluno deve obedecer;
- 5.3 Auxiliar o aluno a solucionar problemas de ordem administrativa, tendo como base os documentos normativos internos da IES.
- 5.4 Realizar a correção das questões discursivas no portal acadêmico;
- 5.5 Produzir conteúdo extras, como resumos;
- 5.6 entrar em contato ou reportar alunos que não interagem com a plataforma por algum tempo;
- 5.7 Fazer a validação final do(s) material(is) didático(s) após a publicação no Ambiente Virtual de Aprendizagem FAI Connect.;
- 5.8 Disponibilidade de tempo para o cumprimento das atividades;

6. DA INSCRIÇÃO, VAGAS E SELEÇÃO:

DAS VAGAS, DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

Será disponibilizada 01 (uma) vaga para cada área de conhecimento (ver relação no Anexo I);

6.1 O candidato poderá se candidatar para mais de uma unidade curricular desde que haja compatibilidade entre a sua formação e as áreas estabelecidas;

6.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no endereço.

6.2.1 Da seleção: Análise do Curriculum Lattes (CL) e do formulário eletrônico de inscrição, na qual será verificado o preenchimento dos requisitos deste instrumento. A análise do CL será eliminatória e classificatória, levando-se em consideração a análise realizada pela comissão instituída pelo NEAD.

6.3 As inscrições serão realizadas entre os dias 04 a 15 de outubro de 2023.

6.4 A inscrição constará do preenchimento online do currículo do candidato em formulário divulgado no site da IES.

6.5 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital.

6.6 A etapa única de seleção é classificatória, podendo o candidato ser excluído do processo, caso não cumpra com os requisitos descritos neste Edital.

6.7 O processo de análise e seleção dos candidatos será conforme descrito no item 6.9.

6.8 Da etapa única de seleção:

6.8.1 Por meio da análise do Currículo Lattes, será verificado o preenchimento do item 1, ou seja, “Requisitos mínimos e obrigatórios deste Edital”.

6.8.2 A análise do Currículo Lattes será classificatória, levando-se em consideração os seguintes requisitos:

- a) Titulação de graduação, pós-graduação, mestrado e/ou doutorado;
- b) Atuação profissional na área específica da disciplina ofertada;
- c) Experiência em EAD.

7. DO RESULTADO:

7. Após a análise do Currículo Lattes, descrito no item 6.9.2, será divulgado o resultado do concurso via edital e por meio de e-mail aos candidatos selecionados até o dia 17 de outubro de 2023 para o envio da documentação comprovatória.

7.2 Aos profissionais selecionados é necessário que a seguinte documentação seja digitalizada e enviada por e-mail:

7.2.1 RG e CPF;

7.2.2 Conta bancária no Santander ou Banco do Brasil;

7.2.3 Comprovante de endereço;

7.2.4 Se a contratação se dará por meio de pessoa jurídica, cartão do CNPJ e cópia do contrato social.

8. PERÍODO ESTABELECIDO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

8.1 O período para atividade será até o final do semestre letivo 2023/2, podendo ser prorrogado por mais um ano.

8.2 O desenvolvimento das propostas selecionadas será remunerado mediante apresentação de nota fiscal ou RPA, na forma de contrato específico;

8.3 O atraso na entrega ou a não aprovação das correções implicará imediata rescisão do contrato.

9. DO VALOR DO PAGAMENTO PELO PRODUTO

9.1 O professor tutor receberá um valor bruto mensalmente R\$ 500,00 (quinhentos reais). Incidirá sobre o valor bruto INSS e IRRF, de acordo com a legislação vigente.

9.2 O prazo e forma de pagamento serão definidos em contrato de prestação de serviço, firmado entre as partes, desde já ressaltando-se o condicionamento do pagamento à emissão de nota fiscal ou mediante recibo de pagamento de autônomo (RPA), estando sujeitos às retenções fiscais e previdenciárias na forma da legislação vigente.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O processo de seleção será organizado e coordenado pela Coordenação do NEAD da FAI e pela equipe multidisciplinar da FAI, responsável pelo julgamento e classificação dos candidatos, para o que poderá requisitar apoio e suporte das Coordenações de Cursos.

10.2. Fica o candidato selecionado obrigado a fornecer, tempestivamente, toda a documentação necessária para a contratação.

10.3. Havendo desistência de candidatos convocados para a contratação, facultase a convocação de novos candidatos com classificações posteriores para provimento das vagas previstas neste instrumento.

10.4. A não apresentação da documentação solicitada no item 4.2, a inexatidão das declarações, irregularidades de documentos, o não cumprimento das atribuições descritas no edital ou outras práticas danosas, constantes no decorrer do processo ou posteriormente, eliminará o(a) interessado(a), anulando-se todos os atos decorrentes de seu credenciamento.

10.5. O inscrito que incorrer em qualquer das irregularidades previstas no item estará sujeito às penas da lei.

10.6. A Faculdade de Iporá e suas unidades não emitirá qualquer tipo de certificado ou comprovação das atividades realizadas, ficando o contrato e o ateste como únicos documentos comprobatórios dos serviços desenvolvidos.

10.7. Os casos omissos serão decididos pela comissão designada para seleção.

ANEXO I - Ofertas

Area	Formação
Saúde	Enfermagem, farmácia, odontologia ou outras correlatas
Gestão	Engenharias, Matemática, Gestão ou outras correlatas
Saúde	Biomedicina, Fisioterapia

Iporá, 03 de outubro de 2023.

Prof. Carla Rodrigues Cunha
Gerência Acadêmica

Wender Vitor Martins dos Santos
Coordenação do NEAD/UNISA